



36 mínimo de 03 (três) dias anteriores à Sessão Plenária; 5 – Caso o Conselheiro Titular confirme
37 presença e não compareça à Sessão Plenária, deverá justificar a ausência na Sessão Plenária
38 subsequente; 6. - A mesa das reuniões Plenárias obedecerá a seguinte composição: A presidência,
39 os Conselheiros Titulares, os Suplentes no Exercício da Titularidade e o Secretário da Sessão que
40 será convidado na abertura da reunião; 7 - Conforme dispõe o artigo 71, inciso I, do Regimento
41 Interno em vigor, apenas participarão das Sessões Plenárias Ordinárias e Extraordinárias os
42 Conselheiros Titulares e os Suplentes no Exercício da Titularidade. Após a referida leitura o
43 presidente abriu espaço para considerações, com a palavra **Roberto Freitas**, comentou que essa
44 tomada de decisão é muito importante para dar celeridade as reuniões plenárias, sendo favorável a
45 implantação desse novo roteiro para as reuniões. **André Parmera** acrescentou que todos os
46 tópicos previstos nessa portaria já estão descrito do Regimento Interno, e que se antes era adotado
47 procedimentos mais flexíveis seria por mera liberalidade, enfatizou que: o que esta sendo proposto
48 não se trata de algo novo, mas já positivado no Regimento. **Claudia Torres** pediu esclarecimento
49 sobre o acesso do publico geral as plenárias, indagando se outras pessoas poderiam presencia-las.
50 **André Parmera** respondeu a pergunta lendo o artigo 63 do Regimento Interno, destacando que
51 qualquer pessoa pode participar, desde que seja feita uma solicitação previa por escrito, visto que
52 possam existir matérias sigilosas que impeçam a participação de terceiros. **Fernando Diniz**
53 exemplifica as Sessões do CAU/BR, destacando que, quando existem matérias sigilosas,
54 colaboradores do próprio CAU/BR e por vezes até presidentes dos CAUs/UFs que estejam de
55 passagem, são convidados a se retirarem. **Roberto Freitas** destaca que sendo a solicitação por
56 escrito, uma prerrogativa do Regimento Interno, é favorável que seja incluído na portaria a
57 necessidade dessa solicitação. **Kyria Tsutsumi** pergunta se ela na qualidade de suplente na
58 ocasião em que Vera Pires, sua titular, esteja presente precisará solicitar autorização por escrito
59 para participar da Plenária? e da mesma forma, quando estiver na plenária deverá solicitar ao
60 presidente o uso palavra? **André Parmera** relata que a questão da solicitação por escrito, na
61 verdade, é apenas uma formalidade, pois as plenárias são abertas ao publico, contudo o ato de se
62 negar o direito a qualquer cidadão em participar da plenária deve ser constituído de uma
63 justificativa plausível, já o que se refere ao uso da palavra, seria o que esta contido no artigo 71 do
64 Regimento. **Risale Neves** afirma esta confusa sobre o posicionamento dos suplentes, solicitando
65 que seja definido se existe a possibilidade dele expressar sua opinião na plenária quando julga
66 necessário ou deve assumir a postura de um não conselheiro. **Kyria Tsutsumi** esclarece que pelo
67 que foi apresentado e pelo o que consta no Regimento, quando o suplente estiver substituindo o
68 titular poderá ter o direito de voz, contudo como suplente, deverá solicitar ao presidente o uso da
69 palavra e se o mesmo conceder, poderá expressar sua opinião. **Kyria** aproveitou para perguntar se
70 no caso de um cidadão que não queira acatar o que diz o Regimento, e queira falar de qualquer
71 forma, qual será o procedimento para que essa pessoa seja controlada, **Andre Parmera** diz que
72 realmente é impossível visualizar todas as situações que possam ocorrer mas, nesse caso a questão
73 seria de segurança. Antes da matéria ser colocada em votação **o Presidente** fez uma reflexão sobre
74 a Instituição Publica, afirmando que o fato da instituição ser publica não quer dizer que seu valor
75 seja reduzido, mas sim preservado, pois ela surgiu do interesse da sociedade e deve ser respeitada
76 como instituição, e, em defesa da coletividade as questões estruturais devem ser discutidas,
77 lembrou ainda que existi um conflito entre o legal e o legitimo e que toda democracia deve ser
78 carregada de responsabilidade, qualquer pessoa que seja eleita para representar uma instituição



79 pública deve ter dignidade, e ao mesmo tempo, ter ciência que as questões que são discutidas
80 servem para identificar o erro e corrigir os rumos, no entanto lá fora todos deveriam atuar em prol
81 da instituição a qual representa. Finalizou afirmando que os novos procedimentos a serem
82 adotados não vão impedir o exercício da democracia, mas garantir uma melhor operacionalidade
83 nas reuniões. **Kyria Tsutsumi** sugeriu que além da aprovação da portaria que representa o que já
84 consta no Regimento, também seja feita uma votação para serem tomadas medidas de contratação
85 de um segurança, haja visto a possibilidade de um participante descumprir os tópicos
86 apresentados. **Luiz Rangel** sugeriu que a votação aconteça em dois momentos, uma para
87 aprovação da portaria e a outra para aprovação das medidas de segurança. Em continuidade, **o**
88 **Presidente** põe a matéria em votação e pergunta se há alguém discorda dos tópicos apresentados e
89 estruturados na Portaria, não havendo nenhum pronunciamento a Portaria Normativa que
90 regulamenta o funcionamento das Sessões Plenárias do CAU/PE é aprovada por unanimidade.
91 **Roberto Freitas** faz a sugestão que a votação do próximo item seja pela faculdade da contratação
92 de um segurança, permitindo que a contratação não seja um fator obrigatório, mas garantir a
93 possibilidade de contratação em eventuais Sessões, na ocasião foi solicitado ao administrativo o
94 estudo sobre a forma correta de se fazer essa contratação, **Jório Cruz**, propõe que também seja
95 estudado a possibilidade de aquisição de dispositivos de segurança, como portas com travas e
96 câmaras a serem instaladas nas dependências do CAU/PE, diante da sugestão de Jório classificada
97 como oportuna pela maioria dos presentes, **Roberto Freitas** sugeriu que a votação da aprovação
98 das medidas de segurança fossem incluídas além da faculdade da contratação de segurança, a
99 permissão para se adquirir dispositivos eletrônicos a serem instalados nas acomodações do
100 CAU/PE. **Vera Pires** expressou a opinião que era a favor da aquisição dos dispositivos, mas
101 achava a ideia da contratação de segurança agressiva. **Jório Cruz** diz que concorda com o aspecto
102 da agressividade da contratação de um segurança, mas declara que mais agressivas são as
103 situações que podem ocorrer, finalizando afirmando que não se senti seguro nas reuniões. Tendo
104 sido feitos os esclarecimentos **o Presidente** põe a matéria para a aprovação da aquisição de
105 dispositivos eletrônicos de segurança em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade,
106 posteriormente a matéria que aprova a faculdade da contratação de segurança para as Sessões do
107 CAU/PE é posta em votação havendo 05(cinco) votos favoráveis, 02 (duas) abstenções e 03 (três)
108 ausências, sendo desta forma aprovada por maioria dos votos. A Conselheira Viviany que chegou
109 um pouco antes da votação dessa matéria declarou que seu voto de abstenção se deu pelo fato de
110 não ter acompanhado a condução da matéria. **4.0 – Segunda Parte – Ordem do dia: 4.1**
111 **Matérias ou Processos transferidos da Sessão anterior: 4.1.1 Pedido de Vistas pelo**
112 **Conselheiro Ênio Eskinazi, ao Processo nº 088/2015 – Ausência de Registro – Pessoa Jurídica**
113 **– Empresa ACR Consultoria;** A matéria será transferida para a próxima reunião, a qual será
114 decidido o procedimento a ser adotado visto o afastamento previamente justificado do Conselheiro
115 Ênio Eskinazi– **5.0 – Extra Pauta** – Não houve extra pauta. **Informes.** Não houve informes. Não
116 havendo tempo hábil, o presidente realizou os agradecimentos e declarou encerrada a presente
117 sessão. Recife, 07 de março de 2016. _____

118

119

120

Arquiteto Roberto Montezuma Carneiro da Cunha.
Presidente do CAU-PE